



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**

**PORTARIA N.º 13/2021**

**SÚMULA:** "Concede, a pedido, afastamento sem remuneração à servidora que menciona; e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o que estatui o art. 89 da Lei Municipal n.º 23/1995 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- Considerando o requerimento da servidora **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO** com protocolo nesta Casa no dia 04/01/2021, com pedido de afastamento não remunerado para tratar de interesse particular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER o requerimento da servidora **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, efetiva da Câmara Municipal de Nova Guarita, matrícula n.º 18, portadora do RG n.º 1948407-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 002.801.452-92 e **CONCEDER** o afastamento sem remuneração, com início no dia 15/01/2021 até o dia 15/01/2022, nos termos do Art.89, da Lei Municipal n.º 023/1995.

**Art. 2º** - Durante o afastamento autorizado no art. 1º desta Portaria, a servidora fica obrigada a contribuir com a previdência social como se em exercício estivesse, inclusive com o patronal, nos termos do §4º do art. 89 da Lei Municipal n.º 023/1995.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações e publicações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2021.

  
**HEITOR BALESTRIN**  
Presidente

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.